

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/>

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
024/2021/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO
25.660/2021/SEME



No dia 21 de Dezembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à n° CEP - -- Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Elicea da Silveira**, portador do CPF n° **63771063787**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI **CNPJ:** 32.750.931/0001-01

Representante: CESAR DE MORAES NOGUEIRA

Telefone: (22) 2142-3754

Email: comercial@saobentoequipamentos.com.br

Endereço: R DOUTOR TELIO BARRETO, 482 - CENTRO, Macaé - RJ - 27910-060

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 24.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	482,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 3.950,00	R\$1.903.900,00

Total: R\$ 3.470.800,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Cota reservada ME/ EPP (até 25%) - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 24.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	160,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 3.950,00	R\$632.000,00
3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 18.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	188,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 2.450,00	R\$460.600,00

Total: R\$ 3.470.800,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Cota reservada ME/ EPP (até 25%) - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 18.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	62,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 2.450,00	R\$151.900,00
5	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 12.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	156,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 1.550,00	R\$241.800,00

Total: R\$ 3.470.800,00

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Cota reservada ME/ EPP (até 25%) - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto ou Hi-Wall 12.000 BTU/h; contendo 1 (uma) unidade condensadora e 1 (uma) unidade compressora Inverter, Certificação do INMETRO e selo de consumo PROCEL classe A; ultra silencioso; ciclo frio; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; funções mínimas: desumidificação, ventilação e refrigeração; compressor tipo rotativo ou scroll; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R – 22 ou R 410A, Drenagem através de tubulação, com isolamento térmico através de espuma, na cor: tons claros, garantia mínima de 1(um) ano/ (12) doze meses, com assistência técnica AUTORIZADA no município de Cabo Frio ou municípios limítrofes.	52,00	und	GREE	ECO GARDEN INVERTER	R\$ 1.550,00	R\$80.600,00
Total: R\$ 3.470.800,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/12/2022**, a contar do dia **21/12/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, tipo Split Piso-Teto ou Hi- Wall, de 24.000 BTU/h, de 18.000 BTU/h e de 12.000 BTU/h**, com objetivo de suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SEME), CENAPes e Subsede da SEME no 2º distrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

- 2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.4. Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art.22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993,

ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência e contrato (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

27/12/2021 10:12

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Assinado de forma digital por ELICEA DA SILVEIRA:63771063787
Dados: 2021.12.29 17:12:36 -03'00'

Elicea da Silveira
Sec. de Educação

Assinado de forma digital por:
CESAR DE MORAES NOGUEIRA
05467386727

Dados: 22/12/2021 19:39:45

SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI
32.750.931/0001-01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.